



Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

Nº BSBA674877007

Fechado
ACBSB-345993

Cliente: 10941884 MARCEL VAN HATTEM
Agência de Viagem: 03469055 DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACAO LTDA-ME

Veículo:	TDV8E67 Taos Highline 1.4	Custo Pré-fixado de Limite de Danos:	
Grupo Reservado:	GX - Suv Automatico	Danos ao Carro/PT:	9000,00
Grupo Utilizado:	LW - Executivo Luxo Fast	Danos Furto/Roubo:	13500,00
Grupo Cobrado:	GX - Suv Automatico	Danos a Terceiros:	2000,00
Saída / Vigência Seguro:	22/10/2025 13:47 Agencia Centro Brasilia	Km:	16.163
Retorno / Vigência Seguro:	21/11/2025 13:47 Agencia Centro Brasilia	Km:	18.163
Utilização:	30 Diárias 0 Hora 0 Minuto	KM Utilizado:	2.000
		Tanque:	8/8
		Tanque:	8/8

Tarifa: 300152 - Aluguel Mensal - Com 2000 Km/Mês -Padrão -
Aluguel Mensal - com 2000 km/mês - Padrão
Km: R\$ 1,00 por KM excedente
Franquia: 67 km/dia

Reserva: AV8DUJ2UIA
Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	226,09	54,93	124,18	101,91	30,00	3057,30
Seguro de terceiros RCFA	0,01			0,01	30,00	0,30
Proteção do Carro	12,95			12,95	30,00	388,50
Taxa de Aluguel 12%						413,53
TOTAL GERAL						3859,63
VALOR PAGO PELO CLIENTE						3859,63
SALDO DEVIDO						0,00



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411775 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020
[localiza.com](https://www.localiza.com)



Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

	LOCALIZA RENT A CAR S/A AGENCIA CENTRO BRASILIA AREA EXT AEROPORTO DE BRASILIA, S/N - LAGO SUL 71608-900 - BRASILIA - DF CNPJ - 16.670.085/0063-58	ASSISTÊNCIA A CLIENTES TEL 0800 979 2020 assistenciaclientes@localiza.com					
FATURA / DUPLICATA		Nº: ACBSB - 345993					
CLIENTE: MARCEL VAN HATTEM ENDEREÇO: R. SÃO MIGUEL, 969 - CENTRO CEP/CID/UF: 93950-000 - DOIS IRMAOS - RS		CÓDIGO: 10941884 CPF: 007.313.020-60 DATA DE EMISSÃO: 19/11/2025					
DESCRICAÇÃO		VALOR					
ALUGUEL CONFORME CONTRATO BSBA674877007		R\$ 3.859,63					
VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL					
19/11/2025	A VISTA	R\$ 3.859,63					
Pagamentos Efetuados							
Data	Forma	Valor	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
19/11/2025 17:08	Crédito	3.859,63	Visa	420182*****6631	508689844	127055	1
OBSERVAÇÕES	Recebido em: 19/11/2025						
	Sacador:			Aceite:			

Dep. MARCEL VAN HATTEM

De: Milton Sergio Pit <miltonpit02@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 17:13
Para: Dep. MARCEL VAN HATTEM
Assunto: Fwd: Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2025-21634729]
Anexos: POAF313761.pdf

----- Forwarded message -----

De: Assistência Clientes - ASCLI <assistenciaclientes@localiza.com>
Date: sex., 17 de jan. de 2025, 14:10
Subject: Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2025-21634729]
To: miltonpit02@gmail.com <miltonpit02@gmail.com>

Olá Rafaela Diniz,

Conforme sua solicitação, segue anexada cópia da documentação referente ao contrato [POAF313761](#).

Ressalto que a Localiza é isenta da emissão de nota fiscal. O contrato do aluguel do carro é o comprovante legal da locação.

ISENÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL LOCALIZA

A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, introduziu importantes alterações na tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em vigor a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere às **operações realizadas pela Localiza, foi reconhecida a não incidência de ISSQN sobre aluguel de carros**, através do veto ao item 3.01 (locação de bens móveis) da Lista de Serviços anexa ao projeto nº 161/89 que deu origem à Lei Complementar 116/03. Assim, em razão do veto, **conclui-se que a empresa não é contribuinte do ISS**, já que a locação de veículos não se encontra dentre às atividades descritas na referida Lista de Serviços.

Dessa maneira, como a locação de bens móveis não se enquadra nas prestações de serviços descritas na Lei Complementar nº 116/03 (obrigação principal), **a empresa não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal**, pois estas só existem no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, ou seja, para auxiliar o cumprimento da obrigação principal (artigo 113 do CTN).

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação junto à Fazenda passa a ser a fatura. Tal previsão, para uso da fatura como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito de a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação. § 1º O disposto neste artigo também alcança:

a) a locação de bens móveis e imóveis;

b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários

Sempre que precisar, estamos disponíveis também por outros canais. Todos são 24h/dia, 7 dias na semana!;

- WhatsApp – É só salvar o número **0800 979 2020** e nos enviar uma mensagem!
- Telefone, pelo mesmo número – **0800 979 2020**
- E-mail: assistenciaclientes@localiza.com

Obrigado por escolher a Localiza!

Laura Fonseca

Assistência a Clientes

0800-979-2020

localiza.com

"As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza."



thread::BLTE5RhJAOSK-s4jxRGTXBk::